



**LEI Nº 5.434 DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo  
11– Fundo Municipal da Saúde  
02 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde FMS  
2.0500 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA  
10.301.0002 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 960.000,00**  
**Ficha – 311**

Fontes de Recursos:

– 01.0600.0000.0001 –ATENÇÃO BÁSICA – **R\$ 600.000,00**

– 01.0500.0000.0002 – FMS MÍNIMO 15% – **R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

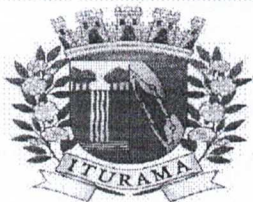
02 –Poder Executivo  
11– Fundo Municipal de Saúde - FMS  
02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS  
2.0008 – GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.0004 3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão.....**R\$ 280.000,00**  
**Ficha – 356**

Fonte de Recurso – 01.0600.0000.0001 – ATENÇÃO BÁSICA

02 –Poder Executivo  
11– Fundo Municipal de Saúde - FMS  
02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS  
2.0006 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.0004 3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão.....**R\$ 320.000,00**  
**Ficha – 367**

Fonte de Recurso – 01.0600.0000.002 – MAC

02 – Poder Executivo  
13 – Secretaria Municipal De Esporte



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



01 – Secretaria de Esporte

2.0059 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E DO LAZER-ESPORTE

EDUCACIONAL

27.812.0020 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...**RS 60.000,00**

Ficha – 431

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente

02 – Manutenção das Atividades Ambientais

1.0017 – REVITALIZAÇÃO DO HORTO- MEIO AMEB. PRESERVAÇÃO

ESUSTENTABILIDADE

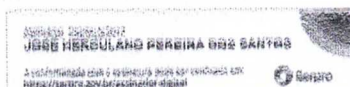
18.541.0025 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...**RS 300.000,00**

Ficha – 733

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de março de 2026.



**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09/03/26  
San. C. A. M. L.

**Autoria: Poder Executivo**